

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE –
CIB/AP**

RESOLUÇÃO Nº 05 DE 27 DE ABRIL DE 2021

**Pactua o Plano Estadual de
Vigilância Socioassistencial do
SUAS/AP, para o triênio 2021 –
2023.**

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE –
CIB/AP**, considerando a 73ª Reunião Ordinária
Híbrida, realizada no dia 27 de abril de 2021,
dando cumprimento as suas atribuições definidas
em seu regimento interno e;

CONSIDERANDO que a Política Pública de
Assistência Social no Brasil tem fundamento
constitucional como parte do sistema de
seguridade social, regulamentado pela Lei nº:
8742/2013 e alteradas na Lei nº: 12435/2011 e;

CONSIDERANDO que Decreto nº 563/2021 –
GEA, que estabelece suspensão em todo o
território do Amapá das atividades públicas em
decorrência da situação de Emergência em saúde
Pública de importância internacional decorrente do
novo coronavírus – COVID 19 e;

CONSIDERANDO que a Vigilância
Socioassistencial é apresentada tanto na Política
Nacional de Assistência Social – PNAS/2004,
quanto na Norma Operacional Básica de
Assistência Social – NOB/2005, como uma das
funções da Assistência Social ao lado da
hierarquizada em Proteção Social Básica e
Proteção Social Especial, Defesa dos Direitos
Socioassistenciais, caracterizando-se por sua
relevância no planejamento e desenvolvimento da
política de Assistência Social;

CONSIDERANDO Meta 05 do Pacto de
Aprimorando da Gestão do SUAS/AP, na qual a
Vigilância Socioassistencial é assumida como
função preventiva, antecipadora da ocorrência de
riscos e vulnerabilidades sociais, pela produção de
estudos, pesquisas, diagnósticos sociais,
indicadores e índices para identificar situações de
exclusão social e, como decorrência, produzir
sistemas de informações, mapeados e subsídios
para orientar o planejamento da ação. Ela é
considerada ainda, como garantia do alcance de
padrões de cobertura e de qualidade dos serviços;

CONSIDERANDO o processo nº
310103.0076.2283.0140/2021 – GAB/SIMS, no
qual encaminha o Plano Estadual de Vigilância
Socioassistencial do SUAS/AP, para deliberações
desta instância do SUAS;

Patricia

RESOLVE:

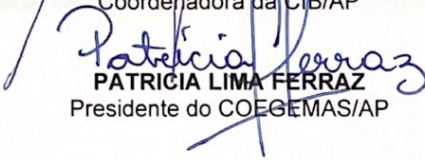
Art. 1º - Pactuar o Plano Estadual de Vigilância Socioassistencial do SUAS/AP, para a triênio: 2021/2023;

PARAGRAFO ÚNICO: O respectivo plano deverá ser avaliado anualmente no segundo semestre de cada ano da vigente, com a aprovação do Conselho Estadual de Assistência Social

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 27 de abril de 2021


ALBA NIZE COLARES CALDAS
Coordenadora da CIB/AP


PATRICIA LIMA FERRAZ
Presidente do COEGEMAS/AP